SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA - OPERAÇÕES EXECUTADAS PELO BANCO
PROCESSO DE SELEÇÃO COMPETITIVA SIMPLIFICADA

NOME DO PROJETO: Desenho de um modelo de cooperativas de cuidados para a provisão de serviços de cuidado na velhice a cooperativados no Paraná (Brasil) em articulação com a OCEPAR

Seleção #: B260343

MÉTODO DE SELEÇÃO: Competitiva Simplificada
PAÍS: Brasil
SETOR OU DEPARTMENTO: Sector Social – Divisão de Gênero e Diversidade
NOME DO CT: Fortalecimento da agenda de cuidados na América Latina
FINANCIAMIENTO – CT #: ATN/OC-20726-RG
LINK PARA O DOCUMENTO TC: https://www.iadb.org/en/project/RG-T4926

Atenção, empresas de consultoria: atualização importante sobre o registro no Portal BEO

Todas as empresas de consultoria, novas ou já registradas no Portal BEO, **devem adicionar seu Número de Parceiro Comercial (BP Number)** aos perfis de suas organizações para participar ou continuar participando de um processo de aquisição BEO.

Consulte as Perguntas Frequentes (FAQs) no Portal BEO para obter mais detalhes sobre como encontrar ou solicitar seu número BP.

Evite atrasos não esperando até o último momento para concluir esta atualização. Este processo pode levar até **48 horas** para ser concluído e pode impedir sua organização de participar de um Processo BEO.

Para mais perguntas ou assistência, use o chat ao vivo (live chat) na página do Portal BEO ou envie um e-mail para ocs.procurement@iadb.org

O Banco Interamericano de Desenvolvimento (o Banco) foi criado em dezembro de 1959 para ajudar a acelerar o desenvolvimento econômico e social na América Latina e no Caribe. Atualmente, o Banco é um importante catalisador na mobilização de recursos para a região (para obter mais informações sobre o Banco, consulte o site do Banco em www.iadb.org).

Seção 1. Objetivo desta Solicitação de Manifestações de Interesse

1.1. O Banco está executando o projeto acima mencionado. O Banco pretende contratar os serviços de consultoria descritos nesta Solicitação de Manifestações de Interesse (REOI). O objetivo desta REOI é obter informações suficientes para

permitir que o Banco avalie se as empresas de consultoria elegíveis (CF) têm a experiência e as qualificações relevantes para fornecer os serviços de consultoria solicitados pelo Banco.

1.2. Conforme definido na Política de Aquisição Corporativa(GN-2303-33), a CF participante deve ser de um país membro[1] do banco ou Território[2] para se qualificar para enviar uma Expressão de Interesse (EOI). CF com a experiência necessária e relevante para o trabalho deve ser avaliada. O Banco realizará a avaliação e a classificação das EOI enviadas pela CF que manifestou interesse. O Banco convidará a CF a apresentar uma proposta na ordem em que a classificação for estabelecida. Se a proposta da CF classificada em primeiro lugar for aceitável, a CF será convidada a negociar um Contrato. Se as negociações com a primeira CF classificada fracassarem, a próxima CF classificada poderá ser convidada a enviar uma proposta e negociar.

1.3. Esta REOI não deve ser interpretada como uma RFP ou uma oferta de contrato e de forma alguma obriga o Banco a contratar alguém. O Banco se reserva o direito de rejeitar toda e qualquer CF participante, por qualquer ou nenhum motivo, sem ter que fornecer uma explicação, solicitar substituição e/ou esclarecimento de qualquer informação fornecida, pedir entrevistas com a equipe de gerenciamento da empresa de consultoria e/ou visitar o local da empresa de consultoria participante. O Banco não se compromete de forma alguma a selecionar qualquer empresa de consultoria participante. Não será fornecido nenhum resumo sobre o motivo pelo qual o CF foi ou não selecionado.

Seção 2. Instruções para empresas de consultoria qualificáveis

2.1. As manifestações de interesse devem ser entregues usando o Portal do Proponente para a Seleção e Contratação de Empresas de Consultoria para Operações Executadas pelo Banco (o Portal) (http://beo-procurement.iadb.org/home) até: *30 de novembro de 2026*, 17h. (**Washington, D.C., Time**) em formato PDF (Max. 45MB).

2.2. Para acessar o Portal, a CF deve gerar uma conta de registro, incluindo **todos** os dados solicitados pelo Portal. Caso alguma das informações solicitadas não seja

[1] **Países Membros:** Argentina, Áustria, Bahamas, Barbados, Bélgica, Belize, Bolívia, Brasil, Canadá, Colômbia, Costa Rica, Chile, Croácia, Dinamarca, República Dominicana, Equador, El Salvador, Finlândia, França, Alemanha, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Israel, Itália, Jamaica, Japão, México, Países Baixos, Nicarágua, Noruega, Panamá, Paraguai, República Popular da China, Peru, Portugal, República da Coreia, Eslovênia, Espanha, Suriname, Suécia, Suíça, Trinidad e Tobago, Reino Unido, Estados Unidos, Uruguai e Venezuela.

[2] **Territórios elegíveis:** a) Guadalupe, Guiana Francesa, Martinica, Reunião - como departamentos da França; b) EUA. Ilhas Virgens, Porto Rico, Guam - como Territórios dos EUA; c) Aruba - como país constituinte dos Países Baixos; e Bonaire, Curaçao, Saint Marten, Saba, St Eustatius - como Departamentos dos Países Baixos; d) Hong Kong - como Região Administrativa Especial da República Popular da China.

incluída, a empresa de consultoria não poderá participar deste ou de qualquer outro processo de seleção executado pelo Banco para trabalho operacional. Se a empresa de consultoria tiver sido registrada anteriormente, confirme se **todas** as informações da empresa de consultoria estão atualizadas e completas antes de enviar uma EOI.

2.3. As CF elegíveis podem fazer parcerias na forma de um consórcio/joint venture para aprimorar suas qualificações. Esse consórcio/joint venture deverá nomear um das CF como representante responsável pelas comunicações, pelo registro no Portal e pelo envio dos documentos correspondentes.

2.4. As CF elegíveis interessados podem obter mais informações durante o horário comercial, das 09h às 17h (**horário de Washington, D.C.**), enviando um e-mail para: *Carina Lupica (clupica@iadb.org)*

Banco Interamericano de Desenvolvimento
Divisão: *Divisão de Gênero e Diversidade*
Attn: *Carina Lupica*
1300 New York Ave, NW
Washington DC 20577
E-mail: *Carina Lupica (clupica@iadb.org)*
Site: www.iadb.org

2.5. O Banco, por meio deste documento, convida os FCs elegíveis a manifestarem seu interesse em prestar os serviços descritos abaixo no resumo Termos de referência para os serviços de consultoria. A CF interessada deve fornecer informações que comprovem que tem a experiência necessária e são qualificadas para realizar os serviços. Para que todas as respostas possam ser avaliadas adequadamente, o CF elegível deve incluir em seus envios as informações solicitadas sin a seção a seguir, com explicações completas e claras.

Seção 3. Serviços de consultoria

3.1. Os serviços de consultoria incluem ***[1. Estimativa da demanda atual e futura por cuidados entre os associados das cooperativas: a) Levantar e analisar a estrutura demográfica e socioeconômica dos cooperativados vinculados à OCEPAR, bem como da população do estado do Paraná como um todo. b) Estimar a prevalência atual e projetada de dependência funcional entre a base de cooperativados e a população geral do estado. c) Modelar a demanda futura de cuidados de longa duração, diferenciando por níveis de dependência e tipos de necessidades de apoio, incorporando uma perspectiva comparada***

internacional para contextualizar as projeções. d) Dimensionar a população-alvo e os requerimentos potenciais de serviços no médio e longo prazo, considerando tanto a população cooperativada quanto a população geral de referência. 2. Definição da carteira de serviços: a) Estabelecer uma carteira de serviços de cuidado na velhice (cuidados domiciliares, centros-dia, teleasistência, serviços residenciais e apoios complementares) com diferentes níveis de cobertura. b) Elaborar uma análise detalhada dos custos associados à provisão dos serviços definidos (custos trabalhistas, operacionais e de gestão). c) Avaliar diferentes cenários de implementação (provisão direta através, mas não se limitando a cooperativas, terceirização ou modelos mistos). d) Determinar a viabilidade operacional do modelo proposto considerando economias de escala. e) Determinar o enquadramento legal do modelo proposto, considerando a legislação específica sobre cooperativismo e o marco jurídico brasileiro. 3. Desenho do esquema de financiamento solidário: a) Desenvolver um modelo de financiamento sustentável baseado em princípios de solidariedade e intergeracionalidade, definindo os principais parâmetros do sistema. b) Realizar simulações financeiras para definir possíveis taxas de contribuição dos cooperativados. c) Desenhar mecanismos de cofinanciamento por parte das cooperativas. d) Definir uma arquitetura financeira viável para a sustentação do sistema de cuidados..

3.2. Embora não haja um formato padrão para a apresentação de uma Manifestação de Interesse, a CF elegível deve enviar uma EOI contendo as seguintes informações:

a) Informações básicas - Forneça o nome oficial da FC, o nome do contato, o endereço de e-mail, os números de telefone e o(s) endereço(s) do escritório do(s) contato(s) principal(is) responsável(is) pela EOI.
b) Histórico - Forneça uma descrição da CF. A CF pode incluir folhetos ou documentos que forneçam informações sobre sua organização, história, missão, estrutura e número de funcionários.
c) Experiência relacionada aos serviços de consultoria solicitados - Forneça todos os tipos de evidências que a CF considere apropriadas para demonstrar sua experiência e conhecimento na prestação de serviços semelhantes aos descritos no Anexo A, Termos de Referência (por exemplo, folhetos, relatórios, estudos, descrição de trabalhos semelhantes, referências a casos em que tenha prestado serviços semelhantes, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de habilidades apropriadas entre a equipe etc.)

3.3. Orçamento estimado: ***Até USD 80.000***

Anexo A. Resumo dos Termos de Referência

Observe que os Termos de Referência anexos podem estar sujeitos a alterações pelo Banco. A CF que forai pré-selecionada será notificada sobre essas alterações.

Anexo A. Resumo dos Termos de Referência

TERMOS DE REFERÊNCIA

Desenho de um modelo de cooperativas de cuidados para a provisão de serviços de cuidado na velhice a cooperativados no Paraná (Brasil) em articulação com a OCEPAR

Brasil

RG-T4926
Fortalecimento da agenda de cuidados na América Latina
[Link web com o documento aprovado]

1. Antecedentes e Justificativa

1.1. O processo de envelhecimento populacional no Brasil acelerou-se de maneira significativa nas últimas décadas. Segundo projeções demográficas oficiais, a proporção de pessoas de 60 anos ou mais passará de aproximadamente 14% da população em 2022 para mais de 30% em 2050. Essa mudança estrutural implica um incremento substantivo na prevalência da dependência funcional e, consequentemente, na demanda por cuidados de longa duração (CLD).

Esse fenômeno coloca desafios estruturais para os sistemas de proteção social, em um contexto em que a provisão de cuidados continua dependendo em grande medida do trabalho não remunerado nos domicílios, especialmente realizado por mulheres, e se caracteriza por altos níveis de informalidade laboral, uma limitada

articulação entre os setores de saúde, proteção social e serviços comunitários, bem como uma oferta ainda insuficiente de serviços acessíveis e de qualidade.

No nível subnacional, o estado do Paraná assumiu um papel de destaque ao impulsionar a agenda de envelhecimento saudável e de cuidados de longa duração, incluindo iniciativas orientadas a fortalecer a atenção às pessoas idosas e em situação de dependência. Por meio de diferentes iniciativas voltadas a melhorar a qualidade de vida das pessoas idosas, o estado foi reconhecido como um "Estado Amigo da Pessoa Idosa", o que reflete avanços na construção de ambientes mais inclusivos e sensíveis ao envelhecimento. Esse posicionamento gera condições favoráveis para o desenvolvimento de modelos inovadores de provisão de cuidados no âmbito territorial.

Em paralelo, o sistema cooperativo do estado, articulado pela OCEPAR, constitui um dos mais robustos da América Latina. Fundada em 1971, OCEPAR reúne atualmente 262 cooperativas e cerca de 4,5 milhões de cooperativados, gerando centenas de milhares de empregos diretos e indiretos em setores estratégicos como a agroindústria, o crédito, a saúde, a infraestrutura e os serviços. O cooperativismo no Paraná tem participação majoritária na produção agropecuária do estado e se caracteriza por uma alta capilaridade territorial, com presença na maioria dos municípios; estruturas de governança consolidadas; experiência na provisão de serviços aos seus membros; e uma forte identidade baseada em princípios de solidariedade e ajuda mútua.

1.2. Essas características posicionam o sistema cooperativo como uma plataforma estratégica para o desenvolvimento de soluções coletivas diante da crescente demanda por cuidados na velhice. A capacidade de organizar serviços, gerar emprego formal e estruturar mecanismos de financiamento solidário posiciona o setor como um ator-chave para inovar na provisão de cuidados de longa duração. Em particular, avançar em direção a um modelo no qual as cooperativas não apenas financiem, mas também organizem e prestem serviços de cuidado para seus próprios cooperativados, sem se limitar exclusivamente a eles, permitiria abordar simultaneamente o desafio do envelhecimento, a formalização do trabalho de cuidados e a construção de mecanismos sustentáveis de proteção social.

Nesse contexto, a presente cooperação técnica propõe desenhar um modelo de cooperativas de cuidados orientado a oferecer serviços de cuidado na velhice a cooperativados, gerando evidências e aprendizados que possam ser replicáveis em outros territórios do Brasil e da região.

2. Objetivos

2.1. Objetivo geral:

Desenhar um mecanismo de aseguramento de cuidados de longa duração para os cooperativados vinculados a cooperativas que integram o Sistema OCEPAR, incluindo seu esquema de financiamento e sua carteira de serviços prestados por cooperativas.

2.2. Objetivos específicos:

1. Estimar a demanda futura de cuidados entre cooperativados no âmbito do sistema de cuidados proposto.
2. Desenhar o modelo organizacional de cooperativas de cuidados para a provisão de serviços.
3. Definir a carteira de serviços de cuidado na velhice a ser incorporada no sistema de cuidados.
4. Desenhar o esquema de financiamento solidário e intergeracional do sistema de cuidados.

3. Escopo dos Serviços

3.1. Estimativa da demanda: análise demográfica e projeções de envelhecimento e dependência funcional entre cooperativados.

3.2. Desenho do modelo: definição de estrutura organizacional, governança e carteira de serviços de cuidado na

velhice.

3.3. Viabilidade econômica, legal e operacional: análise de custos, oferta existente, lacunas e cenários de implementação.

3.4. Desenho do esquema de financiamento solidário: desenho do modelo de contribuições, simulações financeiras e regras de acesso aos benefícios.

4. Atividades-Chave

4.1. Estimativa da demanda atual e futura por cuidados entre os associados das cooperativas:

- ***4.1.1.*** Levantar e analisar a estrutura demográfica e socioeconômica dos cooperativados vinculados à OCEPAR, bem como da população do estado do Paraná como um todo.
- ***4.1.2.*** Estimar a prevalência atual e projetada de dependência funcional entre a base de cooperativados e a população geral do estado.
- ***4.1.3.*** Modelar a demanda futura de cuidados de longa duração, diferenciando por níveis de dependência e tipos de necessidades de apoio, incorporando uma perspectiva comparada internacional para contextualizar as projeções.
- ***4.1.4.*** Dimensionar a população-alvo e os requerimentos potenciais de serviços no médio e longo prazo, considerando tanto a população cooperativada quanto a população geral de referência.

4.2. Definição da carteira de serviços:

- ***4.2.1.*** Estabelecer uma carteira de serviços de cuidado na velhice (cuidados domiciliares, centros-dia, teleasistência, serviços residenciais e apoios complementares) com diferentes níveis de cobertura.
- ***4.2.2.*** Elaborar uma análise detalhada dos custos associados à provisão dos serviços definidos (custos trabalhistas, operacionais e de gestão).
- ***4.2.3.*** Avaliar diferentes cenários de implementação (provisão direta através, mas não se limitando a cooperativas, terceirização ou modelos mistos).
- ***4.2.4.*** Determinar a viabilidade operacional do modelo proposto considerando economias de escala.
- ***4.2.5.*** Determinar o enquadramento legal do modelo proposto, considerando a legislação específica sobre cooperativismo e o marco jurídico brasileiro.

4.3. Desenho do esquema de financiamento solidário:

- ***4.3.1.*** Desenvolver um modelo de financiamento sustentável baseado em princípios de solidariedade e intergeracionalidade, definindo os principais parâmetros do sistema.
- ***4.3.2.*** Realizar simulações financeiras para definir possíveis taxas de contribuição dos cooperativados.
- ***4.3.3.*** Desenhar mecanismos de cofinanciamento por parte das cooperativas.
- ***4.3.4.*** Definir uma arquitetura financeira viável para a sustentação do sistema de cuidados.

5. Resultados e Produtos Esperados

5.1. Produto 1: Plano de trabalho e cronograma de entregas, incluindo a proposta de trabalho detalhada para o desenvolvimento do estudo.

5.2. Produto 2: Relatório estimativa da demanda futura de cuidados entre cooperativados que integram cooperativas vinculadas a OCEPAR, incluindo a análise demográfica e as projeções de envelhecimento e dependência funcional.

5.3. Produto 3: Relatorio que incluye los parâmetros del sistema y su analisis financeira, com simulações de contribuições, mecanismos de cofinanciamento, regras de acesso, previsão de escalabilidade, visando a sustentabilidade financeira do modelo.

5.4. Producto 4: Relatorio com definição da carteira de serviços de cuidado na velhice, com níveis de cobertura e tipologias de atenção.

5.5. Produto 5: Relatorio com propuesta de gobernanza y gestión, indicando a estruturação e o funcionamento do modelo.

6. Calendário do Projeto e Marcos

Este contrato terá um prazo de execução de até 14 meses. Os produtos devem ser entregues seguindo a Tabela de Calendário a seguir:

#	Entregável	Resultado esperado
Produto 1	Plano de trabalho e cronograma	Documento que detalhe o planejamento geral do estudo, incluindo cronograma de atividades e proposta metodológica para seu desenvolvimento.
Produto 2	Relatório estimativa da demanda futura de cuidados	Documento que inclui: uma estimativa da demanda futura de cuidados entre cooperativados paranaenses (vinculados a cooperativas que integram a OCEPAR), que inclui análise demográfica, projeções de envelhecimento e modelação da demanda diferenciada por níveis de dependência e tipos de necessidades de apoio.
Produto 3	Relatorio de parâmetros do sistema e análise financeira	Documento com proposta de esquema de financiamento solidário, que inclui simulações de contribuições, mecanismos de cofinanciamento e regras de acesso, escalabilidade do modelo, visando a sustentabilidade financeira do modelo.
Producto 4	Relatorio com definição da carteira de serviços de cuidado na velhice	Documento com definição da carteira de serviços de cuidado na velhice, incluindo níveis de cobertura e tipologias de atenção.
Producto 5	Relatório com proposta governança e gestão	Documento com proposta de governança e gestão do modelo a ser implementado, considerando viabilidade operacional e legal.

7. Requisitos dos Relatórios

7.1. Todos os relatórios devem ser enviados ao BID em formato eletrônico Word. O relatório deve incluir uma capa, o documento principal e todos os apêndices. Além do documento Word, os bancos de dados devem ser fornecidos em formato SPSS ou STATA. Não serão aceitos arquivos em formato Zip como relatórios finais, em conformidade com as normas da Seção de Administração de Arquivos.

7.2. Todos os relatórios e produtos entregáveis serão revisados pelo BID, que fornecerá comentários tanto orais quanto escritos. Uma vez que esses comentários tenham sido incorporados e os ajustes sejam considerados satisfatórios pelo BID, os relatórios serão formalmente aprovados.

8. Critérios de aceitação

8.1. O país de origem das empresas consultoras deve ser um país membro do BID.

8.2. A empresa consultora deverá apresentar os relatórios em idioma português ou inglês.

8.3. A empresa consultora, de acordo com os entregáveis do calendário do projeto, enviará os relatórios de documentos para cada etapa da consultoria eletronicamente ao líder da equipe do projeto do BID. O líder da equipe do BID enviará seus comentários e os dos demais participantes do projeto aos relatórios, que a empresa consultora deverá analisar e incorporar nas versões finais de cada relatório de documento.

8.4. A empresa consultora deverá realizar apresentações dos avanços dos produtos conforme solicitado pela

equipe do projeto.

8.5. Os entregáveis devem conter as informações de suporte correspondentes como anexos; no caso dos bancos de dados, devem ser incorporados como parte dos entregáveis.

8.6. Os entregáveis serão fornecidos em formatos editáveis (ou seja, Microsoft Word, etc.), bem como em qualquer formato finalizado.

8.7. Todos os dados e/ou tabelas e/ou gráficos devem referenciar sua fonte de forma rastreável.

8.8. O escopo de cada um dos produtos deve seguir as diretrizes mínimas e incluir os conteúdos apresentados nos Termos de Referência.

9. Outros Requisitos

9.1. Experiência no desenho, fortalecimento ou avaliação de modelos cooperativos ou de economia social, idealmente vinculados à provisão de serviços sociais ou de cuidado.

9.2. Experiência em sistemas de cuidados de pessoas idosas, incluindo desenho de serviços, organização da provisão e modelos de atenção de longa duração.

9.3. Capacidade demonstrada em estimativa de demanda de cuidados, análise demográfica e projeções de envelhecimento e dependência funcional.

9.4. Experiência no desenvolvimento de modelos de financiamento de serviços sociais ou sistemas de proteção social, incluindo simulações de custos, cenários de contribuições e esquemas solidários ou contributivos.

9.5. Conhecimento em análise institucional e organizacional para o desenho de esquemas de governança em contextos cooperativos ou multiator.

9.6. Equipe multidisciplinar com capacidades em economia, demografia, políticas sociais e modelagem financeira e cooperativismo.

10. Supervisão e Relatórios

10.1. A pessoa responsável no BID pela gestão com a empresa consultora será Carina Lupica, Especialista Sênior da Divisão de Gênero e Diversidade do BID (chefe de equipe BID). Será responsabilidade da empresa consultora garantir que todas as reuniões necessárias para a consultoria sejam realizadas e que os relatórios sejam enviados às equipes técnicas do BID.

10.2. A aprovação dos produtos da consultoria será responsabilidade das equipes técnicas do BID, que recebem os produtos, os analisam e, em seguida, os aprovam.

10.3. O código, os relatórios e os dados obtidos durante a consultoria serão propriedade do BID. A empresa consultora não utilizará nem divulgará nenhuma informação ou instrumento sem a aprovação específica da entidade contratante e da equipe técnica. Além disso, deve salvaguardar a confidencialidade dos dados que coletar durante esta consultoria.

11. Calendário de Pagamentos

11.1. As condições de pagamento serão baseadas nos marcos ou entregáveis do projeto. O Banco não espera realizar pagamentos antecipados em contratos de consultoria, a menos que seja necessária uma quantidade significativa de viagens. O Banco deseja receber a proposta de custos mais competitiva para os serviços descritos no presente documento.

11.2. A Taxa de Câmbio Oficial do BID indicada no SDP será aplicada para as conversões necessárias dos pagamentos em moeda local.

Plano de Pagamentos	
Entregáveis	**%**
Produto 1	15%

Produto 2	20%
Produto 3	30%
Producto 4	20%
Produtos 5	15%
TOTAL	100%